

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS

PROCESSO N.º 697/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2016

Aos vinte dias do mês de abril do ano de 2016, o **Município de Marau**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 87.599.122/0001-24, com sede na Rua Irineu Ferlin, n.º 355, na cidade de Marau - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Marau, **JOSUÉ FRANCISCO DA SILVA LONGO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, n.º 387, Ed. Bela Vista I, apto 501, nesta cidade de Marau - RS, no uso de suas atribuições, doravante denominado simplesmente como **MUNICÍPIO**, em face do **Pregão Presencial n.º 66/2016, Registro de Preços n.º 39/2016**, resolve **REGISTRAR O PREÇO** das empresas a seguir indicadas, para eventual *Aquisição de gêneros alimentícios para projetos e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*, doravante denominadas simplesmente **DETENTORA DO PREÇO**, sendo as Licitantes: **NERI BERNARDI EPP** através de seu Representante Legal Senhor **NERI BERNARDI** portador da cédula de identidade n.º 9016756596, Cnpj: 03.425.405/0001-60, localizada na Av. Júlio Borella, n.º 1735, Centro, Cidade de Marau/RS, Cep: 99.150-000, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 7.892/2013, de 23.01.2013 e em conformidade com as disposições a seguir expostas.

Cláusula 1.ª: DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registrar Preços para eventual *Aquisição de gêneros alimentícios para projetos e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*.

1.2 Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos alimentos no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

1.3 Os **produtos** deverão ser de primeira qualidade. Os que possuem **rótulo** deve conter obrigatoriamente as **seguintes informações**: nome completo do produto, marca, data de fabricação e prazo de validade, nome e endereço do fabricante, peso, sigla e n.º do registro em vigência no órgão competente (se houver).

1.3.1 Os Gêneros alimentícios que possuem data de validade descritas na tabela acima, **deverão ter na entrega**, a mínima exigida.

1.4 Em decorrência de alguns eventos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social ainda não terem datas definidas, bem como outros eventos podendo sofrer alteração em seu calendário, a solicitação dos itens será feita com **05 (cinco) dias** de antecedência que possibilitará as licitantes prazo para que se organizem nas entregas.

1.5 Os quantitativos indicados neste edital são meramente estimativos, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade.

1.6 As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "Nota Empenho", válida como contrato de aquisição e fornecimento.

1.7 O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (meses) meses**, a contar de sua assinatura.

Cláusula 2.ª. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

2.1 Os produtos que vierem a ser requeridos serão definidas no respectivo Termo de Autorização ou Pedido de Empenho ou Nota de Empenho, que só será emitida pelo Setor de Compras dentro do prazo de validade desse Registro de Preços.

2.2 Verificada a não-conformidade de algum dos requisitos, a **DETENTORA DO PREÇO** deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital, bem como responsabilizar-se no caso de não atendimento ao solicitado.

2.3 A Autorização de Fornecimento/Pedido de Empenho/Nota de Empenho será enviada via fac-símile/e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso

a empresa não possua aparelho de fac-símile/e-mail, a Autorização de Fornecimento deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura, no prazo de 01 (um) dia, contado a partir da convocação.

2.4 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Fornecimento poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo **MUNICÍPIO**.

Cláusula 3.^a. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1 As **DETENTORAS DO PREÇO** terão o prazo de até **05 (cinco) dias**, contados da solicitação/comunicação expedida pelo **MUNICÍPIO** (pedido de empenho ou Nota de Empenho ou Termo de Autorização) para a entrega dos produtos.

3.1.1 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal e será efetuado conforme a quantidade entregue, mediante verificação e consequente aceitação dos produtos, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal, por meio de termo de recebimento dos serviços, na conta bancária indicada pela empresa detentora do preço.

3.2 A **DETENTORA** fica obrigada a atender todas as Autorizações de Fornecimento efetuadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.3 Na hipótese de negar-se a detentora a receber a(s) Autorização(ões) de Fornecimento, esta(s) será(ão) enviada(s) pelo correio, registrada(s), considerando-se como efetivamente recebida(s), na data do registro, para todos os efeitos legais.

3.4 Nos preços unitários ora registrados já estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que o **MUNICÍPIO** nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata.

3.5 No texto da nota fiscal ou nota fiscal de fatura deverão constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial n.º 66/2016, RP n.º 39/2016**).

3.6 Havendo erro na nota fiscal ou nota fiscal de fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

3.7 Eventual atraso nos pagamentos não isentarão em qualquer hipótese a detentora da presente Ata do cumprimento das responsabilidades avençadas, nem impedirão a aceitação de novos pedidos.

3.8 Será efetuada a retenção dos tributos e das contribuições federais, conforme estabelecido na Lei n.º 9.430/96 e na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

3.9 Na hipótese da detentora do preço ser optante pelo SIMPLES, deve anexar declaração que informe o ANEXO em que está enquadrada a empresa e a alíquota do ISSQN correspondente, conforme Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, devidamente firmado por seu representante legal ou contador.

3.10 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação dos serviços.

3.11 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos, monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *pro rata*.

3.12 O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da presente Ata.

3.13 O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

3.14 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.15 O **MUNICÍPIO**, quando ocorrer, poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos mesmos.

Cláusula 4.ª. DAS PENALIDADES

4.1 Pelo inadimplemento a **DETENTORA** estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei.

a) - Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido.

b) - Aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos seguintes casos:

I - Quando o objeto não for atendido de acordo com as especificações da proposta ou,

II - Quando não corrigir deficiência ou não refazer serviços solicitados pelo **MUNICÍPIO**, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s).

c) - Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta.

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave.

4.2 Para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério do **MUNICÍPIO** a definição do que sejam “pequenas irregularidade”, “gravidade da falta” e “falta grave”.

4.3 No caso de aplicação de multa, a **DETENTORA DO PREÇO** será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

4.4 Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência das seguintes situações:

a) - Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **DETENTORA DO PREÇO**, nesta hipótese, pela execução até a data da ordem de paralisação dos mesmos, excluindo o montante das multas a pagar.

b) - Pelo **MUNICÍPIO**, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que seja compelido a explicar os motivos determinantes, e, também, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à **DETENTORA DO PREÇO**, excluindo o valor das multas a pagar.

c) - Pelo **MUNICÍPIO**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a **DETENTORA DO PREÇO** direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

I - Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;

II - Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;

III - Abandono ou sublocação total ou parcial do serviço;

IV - Manifesta deficiência do serviço;

V - Falta grave ao Juízo do Município;

VI - Falência ou insolvência;

VII - Não entregar os materiais/equipamentos no prazo previsto.

Cláusula 5.ª. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada de pleno direito, parcial ou totalmente, facultada a defesa do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentados;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

5.2 A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovantes nos autos que deram origem ao registro de preços.

5.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

5.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a administração, se apresentada com antecedência de 15 (quinze) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula 6.^a. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias a serem autorizadas pelas Secretarias Municipais.

Cláusula 7.^a. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços, deverá comunicar ao **MUNICÍPIO**, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

7.2 As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

7.3 Os preços serão registrados no Setor de Compras, que poderá requisitar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante a solicitação formal pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, de contrato administrativo junto a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, sendo que as contratações serão efetuadas após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

7.4 A Administração, por meio do Setor de Compras, emitirá o Termo de Autorização/Pedido de Empenho/Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

7.5 Fica a detentora desta Ata obrigada a manter, durante toda a execução da Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 55, Inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

7.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir as mercadorias referentes ao registro de preços, não surtindo ao beneficiário do preço indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Decreto Municipal n.º 5.010/2014.

7.7 Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 posteriores alterações.

7.8 Observados os critérios e condições estabelecidos na presente Ata, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

Cláusula 8.^a. Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1.993 e suas alterações, na Lei Complementar n.º 123/2006, na Lei

Complementar n.º 127/2014 bem como os dispositivos da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 66/2016 RP n.º 39/2016.

Cláusula 9.ª. Resta estabelecido o Foro da Comarca de Marau - RS, o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias advindas desta relação.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram a presente Ata de Registro de Preços nos expressos termos em que foi lavrada, e assinam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Marau - RS, 20 de abril de 2016.

Município de Marau

NERI BERNARDI EPP

Item	Qtd	Un	Cód.	Descrição	Menor lance final registrado R\$	Vencedora
1	20	kg	368	Cebola , tipo salada, tamanho médio, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos.....	3,90	Neri
2	30	kg	371	Tomate tipo Longa Vida, com grau de amadurecimento médio, fresco.....	3,90	Neri
3	20	kg	373	Cenoura , tamanho médio, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos.....	4,25	Neri
4	15	pct	1025	Sagu de mandioca , classe pérola, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas pcte. 500 gr.... validade 06 meses	4,70	Neri Pérola
5	8	kg	1978	Sal moído refinado de mesa, iodado, pct. de 1Kg. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado..... validade 24 meses,	1,30	Neri Sal Sul
6	80	un	2180	Refrigerante 2 litros – de boa qualidade, sabores diversos..... validade 04 meses	4,90	Neri Coca Cola
7	10	pt	2244	Doce de Leite em pasta, pote de 1Kg, 100% puro, textura homogênea,..... validade 06 meses	11,50	Neri Mirian
8	10	pct	2262	Arroz , tipo 1, pcte. de 2Kg branco, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, validade 12 meses	3,60	Neri Urbano
9	200	un	2798	Salgados – tipo mini pizza (sabores diversos)	2,50	Neri D'Itali
10	20	kg	3104	Banana prata	3,25	Neri
11	20	pt	3357	Margarina sem sal . Embalagem: pote de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500g..... validade 03 meses	4,25	Neri Delícia
12	15	un	3507	Abacaxi	5,90	Neri
13	10	cx	3849	Caldo de galinha - caixa 126g..... validade 03 meses	3,50	Neri Knor
14	20	un	4799	Alface tipo crespa - verde tamanho médio, com peso mínimo, por unidade, de 300g.....	2,25	Neri
15	30	lt	5720	Ervilha em conserva , embalagem: lata, sem amassados, peso líquido de 200gr validade 12 meses	2,50	Neri Oderich
16	20	un	5899	Pão Fatiado , branco, embalagem de 500g..... validade 07 dias	5,50	Neri Popular
17	5	kg	8223	Apresentado , fatiado, embalado, contendo rótulo com data fabricação, validade e informações nutricionais. validade 02 meses	19,00	Neri Magestade
18	30	lt	11482	Milho verde em conserva , embalagem: lata, sem amassados, peso líquido de 200gr validade 12 meses	2,50	Neri Oderich
19	200	un	11516	Cachorro-quente médio simples	4,20	Neri

20	400	un	11573	Pão tipo sovado , embalado, de no mínimo 50gr, contendo rótulo com data fabricação, Pacotes com 10 unid. validade 02 dias	0,50	Neri Popular
21	30	kg	14194	Carne Bovina, moída , de segunda, congelada, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa.....	17,90	Neri
22	20	un	14467	Extrato de tomate , concentrado, lata de no mínimo 350g, preparado com frutos, maduros escolhidos, Lata de no mínimo 350g..... validade 12 meses	3,50	Neri Predilecta
23	5	un	14516	Óleo de soja , refinado, tipo 1, acondicionado em frasco plástico 900ml validade 12 meses	3,65	Neri Primor
24	1.000	un	17048	Docinhos confeitados sortidos	1,40	Neri
25	15	pct	17713	Banha de porco , cor e aspecto próprio do produto, livre de impurezas. Pcte de 1Kg..... validade 06 m	6,00	Neri Magestade
26	40	pct	17904	Biscoito doce , tipo Maria, pctes. de no mínimo 400gr, produzido a partir de matérias primas..... validade 06 meses	4,80	Neri Isabel
27	10	un	17916	Fermento em pó químico , contendo fosfato de monocálcio e carbonato de cálcio - Embalagem de 250g..... validade 06 meses	7,00	Neri Royal
28	20	cx	18327	Chá , caixa com 10 saquinhos de 10g - sabores diversos..... validade 06 meses	3,50	Neri Madrugada
29	18	un	18551	Bolo doce - de cenoura, com cobertura de chocolate - aproximadamente 50 pedaços..... validade 06 meses	56,00	Neri
30	20	kg	18820	Laranja , tipo de céu, polpa de cor alaranjada, sem rachaduras ou cortes na casca.....	2,30	Neri
31	5	un	19174	Couve Flor de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traços de descoloração.....	4,50	Neri
32	50	pct	19441	Pipoca , tipo 1, classe amarela, embalagem de 500gr..... validade 06 meses	3,50	Neri Perin
33	40	pct	19465	Massa para pastel tamanho grande, tipo caseira, interfoliada com peso mínimo de 50gr por unidade, embalagem com 20 unidades por pacote, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade do produto. validade 04 meses	5,50	Neri Romena
34	5	un	20523	Canela em pó - pacotes de 100 gramas..... validade 06 meses	5,00	Neri Sul Temper
35	20	kg	20706	Manga	4,80	Neri
36	10	un	20946	Café solúvel com selo de pureza da ABIC - embalagem em vidro de 200gr..... validade 12 meses	13,60	Neri Nescafé
37	250	un	21273	Bofo inglês - aprox. 65 gr validade 03 dias	3,30	Neri
38	150	un	21274	Sanduíche de presunto e queijo , com pão fatiado, embalados em papel filme individualmente.....	5,00	Neri
39	5	kg	21363	Queijo tipo mussarela , fatiado, embalado, contendo rótulo com data de fabricação, Inspeção e registro no Ministério da Agricultura..... validade 02 meses	24,00	Neri São Luís
40	15	pct	21409	Canjica de milho branco , tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias - embalagem de 500g..... validade 06 meses	4,00	Neri Yoki
41	10	kg	22227	Carne de frango - peito sem osso..... validade 04 meses	13,50	Neri Perdigão
42	150	un	22268	Salada de frutas diversas (no mínimo 5), em embalagem plástica com tampa, peso de 200gr.	4,25	Neri
43	6	un	22270	Torta fria de frango 500g	35,00	Neri
44	10	un	22297	Suco sabores variados - embalagem de 200ml..... validade 06 meses	3,00	Neri
45	30	cx	22654	Gelatina diet - cx. 85g..... validade 06 meses	4,00	Neri Royal
46	5	cx	23111	Caldo de carne com 12unidades por caixinha..... validade 06 meses	3,50	Neri Arisco
47	2.000	un	23118	Salgados fritos com recheios variados de carne e frango	1,08	Neri
48	20	kg	23121	Maçã vermelha , variedade gala, tamanho médio, com grau de maturação tal que lhes.....	4,50	Neri
49	200	pct	23123	Grostoli macio pacote 500gr..... validade 02 dias	Item Anulado	Item Anulado
50	5	un	23301	Brócolis de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, Embalado em bandejas de 250gr.	4,50	Neri
51	2	pct	23510	Alho desidratado - pcte. de 100g, com rotulagem de identificação do produto, data de validade validade 06 meses	5,00	Neri

52	20	pct	24141	Pão integral do tipo forma , obtido pela cocção em condições técnicas e higiênico-sanitárias..... Pacote de 450g. Prazo de validade mínima 07 dias.	6,50	Neri
53	500	pct	24184	Açúcar , tipo cristal, branco, pcte. de 5 kg, de primeira qualidade, origem vegetal,..... validade 12 meses	14,50	Neri Cristal
54	20	kg	24245	Melão tipo amarelo	4,60	Neri
55	6	cx	24356	Leite Condensado de 395g - Caixa contendo 27 unidades..... validade 06 meses	76,00	Neri LG
56	6	cx	24357	Creme de leite de 200g - caixa contendo 24 unidades..... validade 06 meses	42,00	Neri LG
57	30	un	24363	Cuca caseira com recheio de doce de leite ou leite condensado - de 500gr..... validade 02 dias	7,50	Neri
58	80	un	25315	Gelatina em Pó , 35 gr, diversos sabores..... validade 06 meses	1,50	Neri Royal
59	50	pct	25348	Farinha de Trigo Especial , tipo 1, pcte. de 5Kg, obtida a partir de grãos desgerminados, ... validade 12 meses	12,50	Neri Nordeste
60	10	pct	25533	Maça seca .. validade 03 meses	4,65	Neri Sul Temper
61	10	pct	25534	Orégano , pacote com 100g..... validade 06 meses	5,00	Neri Sul Temper
62	16	pct	25535	Ervilha Seca - Pacote 500g.... validade 06 meses	7,00	Neri Lar